



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XII - Edição nº 01762 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C85821E9C3683A6EF321FFFD8B27349

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMECI Nº 35, de 28 de agosto de 2025. HOMOLOGA O PARECER CME Nº 01/2025, QUE APROVA A RESOLUÇÃO CME Nº 01 A QUAL INSTITUI A COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA COMO COMPLEMENTO AO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DE IRAQUARA
- PARECER CME Nº 01, DE AGOSTO DE 2025. APROVA A RESOLUÇÃO CME Nº 01 QUE INSTITUI A COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA COMO COMPLEMENTO AO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DE IRAQUARA. EM ANEXO: RESOLUÇÃO CME Nº 01 A QUAL INSTITUI A COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA COMO COMPLEMENTO AO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DE IRAQUARA RESOLUÇÃO CME Nº 01 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.
- DECRETO/GP Nº 53 - IRAQUARA/BA, EM 29 DE AGOSTO DE 2025. “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAQUARA-BA, PARA O BIÊNIO 2025/2027(28/08/025) A (28/08/2027) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua das Palmeiras, 45, Centro, Iraquara – Bahia
CEP-46980-000 - CNPJ-30.395.460/0001 27
TEL/Fax-75-3364-2161 E-mail: seceducacaoiraquara@gmail.com

PORTARIA SEMECI Nº 35, de 28 de agosto de 2025.

Homologa o Parecer CME Nº 01/2025, que aprova a Resolução CME nº 01 a qual Institui a Computação na Educação Básica como complemento ao Documento Curricular Referencial de Iraquara (DCRI) e orienta o processo de implementação no Sistema Municipal de Ensino de Iraquara.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o Documento Curricular Referencial de Iraquara, incluindo a Computação nos termos da Resolução CNE/CEB nº 02/2025;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Educação Digital por meio da Lei nº 14.533/2023;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art.1º. Fica Homologado o Parecer CME Nº 01/2025, que aprova a Resolução CME nº 01 que Institui a Computação na Educação Básica como complemento ao Documento Curricular Referencial de Iraquara (DCRI).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

Secretária de Educação Municipal
MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA
DECRETO/GP 02/2025

Prefeitura Municipal de Iraquara

Despacho



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO - CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 - IRAQUARA-BAHIA
E-mail: cmediraquara@hotmail.com



PARECER CME Nº 01, DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a Resolução **CME nº 01** que Institui a Computação na Educação Básica como complemento ao Documento Curricular Referencial de Iraquara (DCRI), nos termos da Resolução CNE/CEB nº 02/2025, e orienta o processo de implementação no Sistema Municipal de Ensino de Iraquara.

I – RELATÓRIO

Conselho Municipal de Educação de Iraquara a proposta de Resolução Normativa da na Educação Básica, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei nº 14.533/2023 (que institui a Política Nacional de Educação Digital), a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, Resolução CNE/CEB nº 01 de outubro de 2022, Parecer CNE/CEB nº 02/2022, bem como demais legislações pertinentes à educação.

II – ANÁLISE

O CME analisou a proposta curricular, verificando que O documento foi elaborado com fundamento na Lei 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, no Parecer CNE/CEB nº 2/2022, na Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022 e em consonância com a BNCC, contemplando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Iraquara-BA, no uso de suas atribuições legais, aprova a proposta de normativa para inserção do Ensino da Computação na Educação Básica, na rede municipal de ensino de Iraquara-BA e recomenda sua implementação gradual, com acompanhamento, formação continuada e monitoramento pedagógico.

Prefeitura Municipal de Iraquara

IV – DELIBERAÇÃO

Em reunião ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2025, o Conselho Municipal de Educação deu por aprovada a Resolução, que segue em anexo a este parecer.



Mateus Ricardo de Souza
Presidente

Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO - CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 - **IRAQUARA-BAHIA**
E-mail: cmediraquara@hotmail.com



RESOLUÇÃO CME Nº 01 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Computação na Educação Básica como complemento ao Documento Curricular Referencial de Iraquara (DCRI), nos termos da Resolução CNE/CEB nº 02/2025, e orienta o processo de implementação no Sistema Municipal de Ensino de Iraquara.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA-BA, com fundamento na Lei 14.533, de 11 de janeiro de 2023, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no Diário Oficial da União, em 3 de outubro de 2022, na Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 6 de outubro de 2022, e no Ofício Nº 88/2024/CEB/SAO/CNE/CNE-MEC, de 6 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução institui a Computação na Educação Básica como complemento ao Documento Curricular Referencial de Iraquara (DCRI) nos termos da Resolução CNE/CEB nº 02/2025, e orienta o processo de implementação no Sistema Municipal de Ensino de Iraquara.

Parágrafo único. A Rede Municipal de Ensino de Iraquara deve atualizar seus documentos curriculares, de forma a contemplar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Computação, adequando os demais documentos escolares como: Propostas Pedagógicas e/ou Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, Projetos Institucionais, Planos de Ensino e Planejamentos, considerando as competências e habilidades da BNCC Computação – Complemento à BNCC, alinhando às expectativas de aprendizagem do DCRI, como formação geral para o desenvolvimento dos processos de aprendizagens.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Art. 2º No âmbito do Sistema Municipal de Ensino fica incorporado ao Referencial Curricular de Iraquara a BNCC Computação – Complemento à BNCC, podendo a rede e instituições de ensino acrescentarem expectativas específicas no processo de atualização de suas propostas pedagógicas, bem como características locais, com a participação da comunidade escolar e local, se assim for definido.

Art. 3º O processo de implementação da Computação nos currículos da Educação Básica e suas modalidades é obrigatório e deve incorporar a implementação das competências e habilidades do complemento à BNCC.

Art. 4º Os currículos escolares da educação infantil, ensino fundamental e suas modalidades devem incorporar e implementar a Computação na Educação Básica, a partir das competências e habilidades dispostas na BNCC Computação, por meio dos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, priorizando o Pensamento Computacional e garantindo o direito do estudante ao letramento digital, isto é, aprender a ler, a escrever, calcular e programar, e assim compreender os fundamentos da Computação.

Art. 5º A rede de ensino do Município de Iraquara ofertará o ensino de forma interdisciplinar, garantindo que todos os professores tenham formação continuada nos eixos da BNCC Computação – Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, permitindo o desenvolvimento das habilidades e competências específicas previstas no currículo da rede ou instituição de ensino.

Parágrafo único. O desenvolvimento, de forma interdisciplinar, das expectativas de aprendizagem da Computação na Educação Básica deve ser efetivado por todos os(as) professores(as) em suas áreas de conhecimento/componentes curriculares e/ou por meio de projetos que envolvam parte dos(as) professores(as) e suas áreas/componentes, sempre em conformidade com a proposta pedagógica da rede ou instituição de ensino.

Art. 6º A expressão dos resultados da avaliação da aprendizagem dos estudantes, quando a Computação na Educação Básica for desenvolvida por meio de componente curricular específico, deve seguir o processo de avaliação regimentado pela rede municipal de ensino de Iraquara.

Art. 7º A rede municipal de ensino deve incluir a Computação na Educação Básica em seus Planos de Formação Continuada periódica e sistemática a todos os(as) professores(as) ou possibilitar que participem de formações ofertadas por outras instituições.

Art. 8º A Formação Inicial e Continuada de professores(as) deve contemplar estudos e aprendizagens para que o(a) professor(a) compreenda, fortaleça e se aproprie da BNCC Computação, nos seus três eixos: Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, com ênfase em Pensamento Computacional, a fim de que sejam capazes de

Prefeitura Municipal de Iraquara

promover o desenvolvimento de expectativas de aprendizagem junto aos estudantes da Educação Básica.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando o Parecer CME nº 01 de 28 de agosto de 2025, bem como a homologação desse Parecer.

Iraquara-Bahia, 28 de agosto de 2025.



MATEUS RICARDO DE SOUZA
Presidente

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP Nº 53 - Iraquara/Ba, em 29 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Iraquara-Ba, para o biênio 2025/2027(28/08/25) a (28/08/2027) e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fundamento na Lei Municipal de n.º 364, de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, do município de Iraquara-Ba, COMUMA, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**I-Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social**

Titular: Elvis Santos Almeida
CPF: 002.075.745-02
Suplente: Francisco Silva Oliveira
CPF:071.817.425-00

II-Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Jorge Paulo de Miranda
CPF:417.716.055-53
Suplente: Clivia Lisandra R.Damasio
CPF:025.452.275-01

III-Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Titular: Antonio Joaquim Oliveira
CPF:618.778.916-08
Suplente: Reginaldo de Souza Santos
CPF:912.783.925-72

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

IV-Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Liliam Jesus de Souza
CPF:022.132.375-90
Suplente:jailsom Pinto pereira
CPF:000.984.605-01

V-Secretaria Municipal Administração e fazenda

Titular:Eric Dényel dos S.Neves
CPF:505.856.938-89
Suplente:Aderlane Ribeiro Dourado
CPF:052.139.745-62

VI-Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular:Aginaldo Oliveira Novaes
CPF:875.954.195-49
Suplente: Euridice da Cruz Lopes
CPF:041.851.045-88

VII-Câmara Municipal de vereadores de iraquara

Titular : Valmir Alves de O. Junior
CPF:050.987.315-42
Suplente: Eovânio Jeus dos Santos
CPF:093.820.215-40

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I-Sindicato do Trabalhador Rural de Iraquara

Titular: Osvaldina de Medeiros Novaes
CPF:019.565.955-46
Suplente: Edvan Joaquim de oliveira
CPF:003.925.445-39

II- Associação de Arte, Cultura e Meio Ambiente-Casa de Tupã

Titular: Telma Arlinda N.Felix
CPF:204.384.605-10
Suplente: Luiz Carlos Pereira Amaral
CPF:854.539.595-81

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

III-Associação Comunitaria do Esconso

Titular: Cassia Oliveira dos Santos
CPF:085.616.095-40
Suplente: Joelma Ribeiro Araujo
CPF:618.651.685-72

IV-Associação Comunitaria de Sonhém

Titular :Verônica Luiza T.Martins
CPF:067.075.285-13
Suplente: Mônica Luiza T.Martins
CPF:063.814.185-36

V-Complexo Lapa Doce

Titular: Geovana lima
CPF:879.015.445-20
Suplente: Mara Lima
CPF:819.051.154-91

VI-Complexo fazenda Pratinha

Titular:Raimundo Cezar Solon Neto
CPF:962.598.765-72
Suplente: Renato Cezar Solon
CPF:008.108.725-01

VII-Associação de Condutores Turisticos de Iraquara

Titular: Raimundo da Cruz
CPF:001.248.675-29
Suplente: raimundo de Jesus Silva
CPF:012.396.505-58

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, em 29 de agosto de 2025

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2025/2028